



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

EDITAL CHAMADA PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRONÔMICA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o Edital de abertura de Chamada Pública (PSS) 003/2023, destinado ao preenchimento de **VAGAS TEMPORÁRIAS** para o quadro de pessoal da administração pública Municipal, para os cargos em que já foram esgotados os candidatos classificados em Processo Seletivo anteriores, que se regerá pela Lei Orgânica do Município, e pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 A Chamada Pública é destinada ao preenchimento de vagas, bem como formação de cadastro de reserva, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Administração Pública Municipal, visando à continuidade na prestação de serviço público essencial, de acordo com os permissivos constantes na Lei Municipal e Constituição Federal.
- 1.2 A seleção de que trata este Edital será realizada mediante análise documental de caráter classificatório e conforme critérios expostos no item 5 e 6.
- 1.3 O prazo de validade desta Chamada Pública será de até 31 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado, conforme a necessidade.
- 1.4 O período de validade estabelecido para este certame não gera, para a Administração Pública Municipal, a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos aprovados, nem por todo período, sendo que os candidatos serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

2. DOS CARGOS E REQUISITOS

- 2.1 Os cargos, os vencimentos, a carga horária semanal de trabalho e os requisitos para exercício das respectivas atribuições (formação profissional) são os estabelecidos abaixo:

Cargo/competência	Carga Horária	Vagas	Habilitação mínima exigida	Salário mensal
Professor de Educação Infantil – Habilitado	40h	CR	Licenciatura em Pedagogia	R\$ 4.429,04
Assistente Social	30h	CR	Nível Superior completo em Assistência Social	R\$ 4.842,72

- 2.2 As atribuições dos cargos constam no ANEXO I deste edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

3. CRONOGRAMA DAS ETAPAS

DATA	EVENTO
18/09/2023	Publicação do Edital de Abertura de Chamada Pública (PSS) n. 003/2023 no site: https://www.agronomica.sc.gov.br/
18/09/2023 à 21/09/2023	Inscrições - (Item 4 deste Edital)
25/09/2023	Publicação da Lista de Inscritos e Classificação Preliminar no site: https://www.agronomica.sc.gov.br/
28/09/2023	Publicação do resultado final de classificação e resultados no site: https://www.agronomica.sc.gov.br/
28/09/2023	Publicação da Homologação do Resultado Final no site: https://www.agronomica.sc.gov.br/

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas das 08:00h do dia 18/09/2023 às 23h:59min do dia 21/09/2023.

4.2 Para se inscrever, o candidato deverá acessar o “site” do Município de Agronômica na internet, disponível no link:xxxxxxxxx preencher a ficha de inscrição e anexar os seguintes documentos, em formato PDF:

- a) RG e CPF;
- b) Comprovação de formação/habilitação para função pretendida.
- c) Comprovação de formação Título de especialização completa; Comprovação de formação Título de mestrado completo; Comprovação de formação Título de Doutorado completo (**não obrigatório – exclusivo para classificação**);
- d) Certificados ou declarações de cursos de aperfeiçoamento na área da função pretendida, realizados entre 01/01/2020 e 17/09/2023, sendo aceitos no máximo **100 horas** por candidato (**não obrigatório – exclusivo para classificação**);
- e) Certidão de nascimento ou RG de filhos (**não obrigatório – exclusivo para classificação**);

4.3 É de responsabilidade do candidato o envio correto e legível da documentação relativa à inscrição.

4.4 Não serão recebidas inscrições fora do período estabelecido no item 4.1.

4.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição no presente certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

4.6 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora da Chamada Pública o direito de excluir do certame aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.7 A qualquer momento, o candidato poderá ser convocado a reapresentar os originais dos documentos. Ocorrendo qualquer divergência entre o documento apresentado e o original o candidato será excluído do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO.

5.1 O critério de classificação será por meio de pontuação atribuída a títulos;

5.2. Na contagem dos títulos, apenas o correspondente à maior titulação será computado;.

5.3 A soma da pontuação obtida do título mais os pontos por curso de aperfeiçoamento na área da função pretendida, será a nota final;

5.3. Havendo empate entre um ou mais candidatos, para fins de desempate, observar-se-á, em ordem, os seguintes critérios:

5.3.1. Maior idade;

5.3.2. Maior quantidade de filhos;

5.3.3 Sorteio;

5.4. Cumpridos os requisitos mínimos para ingresso no cargo exigidos pela Lei Complementar Municipal,

5.4.2 PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

5.4.2.1 Título de graduação completa: **5 pontos**

5.4.2.2 Título de especialização completa: **10 pontos**

5.4.2.3 Título de mestrado completo: **20 pontos**

5.4.2.4 Título de Doutorado completo: **30 pontos**

5.5 Certificados ou declarações de cursos de aperfeiçoamento na área da função pretendida: **0,20 pontos** por hora de curso.

5.5.1 Os títulos devem ser apresentados em original, ou cópia autenticada, e ser regularmente emitido por estabelecimento de ensino, reconhecido pelo MEC ou por órgãos públicos dos governos federal, estadual ou municipal.

5.6 A classificação final observará a ordem decrescente, sendo o melhor colocado àquele que obter a maior pontuação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

6.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação.

6.2 O resultado da Chamada Pública será publicado no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Agronômica (<https://www.agronomica.sc.gov.br/>), na aba Concursos Públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as convocações, por meio do endereço eletrônico, bem como, os prazos estipulados.

7. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO:

7.1 São considerados requisitos básicos para contratação:

- a) Ser aprovado na Chamada Pública – Processo Seletivo Simplificado 003/2023;
- b) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
- c) Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);
- f) Apresentar comprovante de escolaridade (habilitação) exigida para o cargo.
- g) Carteira de Identidade;
- h) Cadastro das Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal (CPF);
- i) Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- j) Certidão de Nascimento dos filhos;
- k) Número do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- l) Atestado médico;
- m) comprovante de residência
- n) e demais documentos exigidos pelo setor de Recursos humanos;

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação do cargo específico, observada a necessidade da Prefeitura Municipal.

8.2 A aprovação na Chamada Pública - Processo Seletivo Simplificado 003/2023 não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

8.3 Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a necessidade através de Convocação.

8.4 Os candidatos relacionados após receberem a convocação, deverão comparecer no Recursos Humanos junto a Prefeitura Municipal de Agronômica, localizado na Rua sete de Setembro, 215, Centro - Agronômica - SC - SC, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis**, no horário compreendido entre às 08h30min às 12h00min e 13h30 às 17h00min para assinar o termo de interesse na vaga.

8.5 O candidato convocado que não quiser ser admitido poderá requerer sua desistência, através do termo de não interesse na vaga.

8.6 Manifestado o interesse na vaga, o candidato **terá até 03 (três) dias corridos** para entregar a documentação solicitada no item 8.1.

8.7 O não comparecimento nos termos do item 8.4 implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à vaga para o qual o candidato foi aprovado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

8.8 Os candidatos classificados e contratados estarão sujeitos ao regime de contratação conforme previsto na Lei complementar 01/90 e suas alterações posteriores.

8.9 A extinção do contrato, por iniciativa do contratado, importará no pagamento ao contratante de indenização correspondente a metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato, salvo se comunicada com antecedência mínima de trinta dias. (art. 12 c/c art. 11, parágrafo único da LC nº 56/2010).
Artigo 12º - A extinção do contrato, por iniciativa do contratado, importará no pagamento ao contratante de indenização correspondente a metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A classificação no presente Processo não gera aos candidatos direito à contratação para o cargo, cabendo a Administração o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, de acordo com a necessidade temporária de excepcional interesse público, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos classificados, respeitada sempre a ordem de classificação na Chamada Pública.

9.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Chamada Pública.

9.4 São partes integrantes deste Edital os Anexos I e II.

9.5 Em caso de realização de processo seletivo de provas e títulos no decorrer da vigência desta Chamada Pública, os candidatos aprovados naquele terão preferência de convocação sobre os aprovados neste edital.

Agronômica, 14 de setembro de 2023.

CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGOS E ATRIBUIÇÕES

Cargo
ASSISTENTE SOCIAL
Assegurar o direito de acesso e de permanência na escola; garantir condições de pleno desenvolvimento do estudante; atuar em processos de ingresso, regresso, permanência e sucesso do estudante; ampliar e fortalecer a participação familiar e comunitária em projetos oferecidos pelo sistema de ensino; viabilizar o direito à educação de todos os usuários, com atenção redobrada para pessoas com deficiência, transtornos e aquelas com altas habilidades e/ou superdotadas; promover a valorização do trabalho de professores e de profissionais da rede de ensino; criar estratégias de intervenção com usuários em dificuldades escolares relacionados a situação de violência, uso de drogas, gravidez e em situação de vulnerabilidade; acompanhar famílias em situação de ameaça, violações de direitos humanos; articular a rede de serviços para assegurar proteção de todos, especialmente de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, vítimas de violência, de intimidação sistemática; oferecer programas de orientação e apoio às famílias mediante articulação das áreas de educação, saúde e assistente social; monitorar o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos usuários de programas de transferência de renda; incentivar o reconhecimento do território do processos de articulação do estabelecimento de ensino e demais instituições públicas, privadas, organizações comunitárias locais e movimento sociais; promover ações de combate ao racismo, sexismo, homofobia, discriminação social, cultural e religiosa; estimular a organização estudantil em estabelecimento de ensino e da comunidade por meio de grêmios, conselhos, fóruns, grupos de trabalho, associações, federações, forma de participação social; divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Igualdade Racial, da Juventude e na legislação social em vigor e as políticas públicas, contribuindo para a formação e o exercício da cidadania do estudante e da comunidade escolar; acompanhar o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas e a respectiva família na consecução de objetivos educacionais; fortalecer a cultura de promoção de saúde física, mental, social, sexual, reprodutiva; apoiar o preparo básico para inserção do estudante do mundo do trabalho e na formação profissional continuada; contribuir na formação continuada de profissionais da educação; Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e social da coletividade; participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; intermediar e facilitar o processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas político social, bem como sua gestão democrática; intervir e orientar situações de dificuldades no processos de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado; garantir a qualidade de serviços do estudante infante-juvenil, de modo a garantir o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos; aprimorar a relação entre escola, família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito; favorecer o processo de inclusão e permanência do estudante com necessidades educativas; atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça; violação e não acesso aos direitos humanos e social; realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar de espaços coletivos de decisões; fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda; observância das Leis, regulamentações, instrumentais, teóricos e metodologia do Serviço Social.

Cargo
PROFESSORES
Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional às diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola e a proposta Político Pedagógica da Escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos; Estabelecer

formas alternativas de recuperação paralela para os alunos que apresentarem rendimento insuficiente; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e coordenação pedagógica; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s); Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola e materializar a proposta; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.